ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeita

DECRETO N° 21, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO LOCAL DA "PONTE PERERU DE FATIMA", SITUADA ENTRE AS LOCALIDADES DE VILA DE ALTO PERERU E VILA PERERU DE FÁTIMA, NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Caetano de Odivelas (PA), no uso das atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Relatório de Inspeção do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará, em vistoria ao local, recomenda a interdição total em caráter de urgência da Ponte que liga a vila alto Pereru e Vila Pereru de Fátima, para que sejam anulados os riscos de vida, visto que a estrutura não apresenta condições seguras e uso;

CONSIDERANDO a estrutura apresenta várias manifestações patológicas causadas pela ação das intempéries que comprometem a segurança dos usuários, pois, surgem dúvidas com relação a capacidade de carga suportável pela ponte. Com isso, a trafegabilidade de pedestres e veículos ficam limitadas devido a estrutura não apresentar condições seguras de uso, assim como, o grande desnivelamento observado no piso podendo causar acidentes;

CONSIDERANDO que a referida ponte liga duas comunidades o que vem comprometer a passagem de veículos e transeuntes, e sendo ainda, o único meio para se chegar a sede desta municipalidade;

CONSIDERANDO o avanço da água, erosão, assim como a ação das intempéries, visto que estamos no inverno amazônico, há a necessidade urgente de reconstrução da referida Ponte, pois além do comprometer o trânsito, também segue prejudicando o transporte de modo em geral.

DECRETA:

End.: Av. Floriano Peixoto n° 01 – Bairro: Centro – CEP.: 68.775-000CNPJ.: n°. 05.351.614/0001-31 São Caetano de Odivelas – PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeita

Art.1º - Fica decretada Situação de Emergência no local da "Ponte Pereru de Fátima" situada entre as localidades de Vila de Alto Pereru e Vila Pereru de Fátima, zona rural desta municipalidade, em decorrência dos sérios riscos encontrados na passagem de veículos e pessoas.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, bem como Secretaria Municipal de Planejamento, para atuarem nas ações da reconstrução da Ponte interditada.

Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República, ficam os órgãos mencionados no art. 2º deste Decreto autorizados, em caso de necessidade para depósito de materiais de construção, a usar de propriedade particular, situada às margens do local em situação emergencial, assegurada aos proprietários indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º - Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666 de 21, de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº. 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários à reconstrução da Ponte, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reconstrução, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedadas a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Compõem os anexos deste Decreto o Relatório de Inspeção do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará com Relatório Fotográfico, bem como Laudo do Engenheiro;

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

São Caetano de Odivelas, 05 de fevereiro de 2025.

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita de São Caetano de Odivelas (PA)

End.: Av. Floriano Peixoto nº 01 – Bairro: Centro – CEP.: 68,775-000CNPJ.: nº. 05.351.614/0001-31 São Caetano de Odivelas – PA



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Executiva de Gabinete da Prefeita



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o Decreto Municipal nº 21, de 05 de fevereiro de 2025, que DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO LOCAL DA "PONTE PERERU DE FATIMA", SITUADA ENTRE AS LOCALIDADES DE VILA DE ALTO PERERU E VILA PERERU DE FÁTIMA, NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

São Caetano de Odivelas - PA, 05 de fevereiro de 2025

Roziene Cardoso Batista Secretária de Administração D.M 01/2025

End.: Av. Floriano Peixoto nº 01 – Bairro: Centro – CEP.: 68.775-000CNPJ.: nº. 05.351.614/0001-31 São Caetano de Odivelas – PA